



Agência para a Energia

COMUNICADO

10 DE MARÇO DE 2025

Máquinas de secar têm novos requisitos de ecodesign e etiquetagem energética

O projeto europeu Compliance Services, do qual a ADENE é parceira, tem como objetivo apoiar a implementação da legislação europeia aplicável aos produtos consumidores de energia, nomeadamente requisitos de ecodesign e de etiquetagem energética, contribuindo para garantir poupança de energia e promoção de produtos energeticamente mais eficientes.

Em 2025, as máquinas de secar roupa estarão sujeitas a novos requisitos mínimos de ecodesign e de etiquetagem energética. Estas novas exigências, que requerem a atenção de fornecedores e distribuidores, incluem requisitos mínimos mais rigorosos, a disponibilização de novas etiquetas energéticas e um conjunto atualizado de informações aos consumidores.

O Compliance Services destaca as principais datas a ter em conta para equipamentos comercializados na União Europeia:

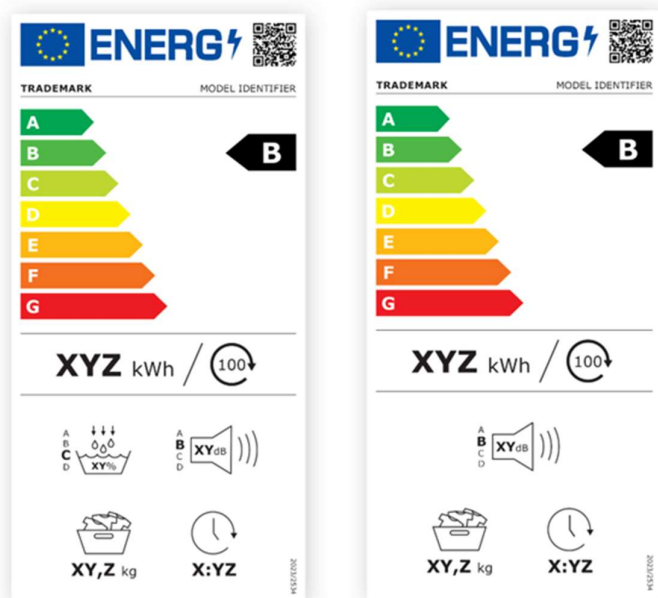
1 de março a 30 de junho: os fornecedores devem disponibilizar aos distribuidores tanto a etiqueta energética atual como a nova. No entanto, durante este período de transição, apenas a etiqueta energética atual poderá ser exibida nas lojas. Além disso, os fornecedores são responsáveis por introduzir na base de dados EPREL (Registo Europeu de Produtos para a Etiquetagem Energética) os valores correspondentes aos parâmetros da nova etiqueta energética e da nova ficha de informação do produto.

1 de julho: a partir desta data, apenas as máquinas de secar roupa com capacidade superior a 3 kg, e com tecnologia de bomba de calor, poderão ser colocadas no mercado. Adicionalmente, serão aplicados requisitos mais rigorosos, como a eficiência de condensação e novas exigências para os modos de standby e desligado. Desde que apresentem a nova etiqueta energética, ainda que não cumpram os novos requisitos, os distribuidores poderão continuar a comercializar modelos em stock.

1 a 18 de julho: neste período de transição para distribuidores, a etiqueta energética atual deverá ser substituída pela nova etiqueta energética. A partir de 18 de julho, apenas a nova etiqueta energética poderá ser exibida, tanto em vendas físicas como online.

Estas alterações baseiam-se no [Regulamento \(UE\) 2023/2533](#) (ecodesign) e no [Regulamento \(UE\) 2023/2534](#) (Etiquetagem Energética).

Mais informações sobre o projeto em <https://www.product-compliance-services.eu/>



As informações contidas neste comunicado de imprensa refletem a interpretação do projeto e, como tal, não têm caráter juridicamente vinculativo.

O projeto **Compliance Services** é cofinanciado pelo programa LIFE ao abrigo do contrato n.º 101120843.

As opiniões e os pontos de vista expressos são, no entanto, da exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente os da União Europeia ou da CINEA.

Nem a União Europeia, nem a autoridade concedente, podem ser responsabilizadas por essas opiniões.

Sara Rivera

Unidade de Comunicação e Marketing

+351 938 860 017

sara.rivera@adene.pt

